



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1870ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 01 de novembro de 2023, às 09h30.

LOCAL: Sala da Diretoria da Presidência da CODERN.

QUORUM: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente apresentou para análise e manifestação da DIREXE a Proposição DP nº 033/2023, a qual apresenta proposta de Alteração do Estatuto Social da CODERN, nos termos do OFÍCIO SEI nº 53813/2023/MF, 19/10/2023, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A referida proposta trata de alteração estatutária para refletir a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios (Lei nº 14.600, de 19/06/2023 e Decreto nº 11.401/2023, de 23/01/2023). A Gerência Jurídica emitiu o Parecer Jurídico nº 134/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN e, em observância à Portaria SEST/SEDDM/ME nº 1.122, de 28.01.2021, em seu art. 21, elaborou a seguinte documentação: I - Quadro comparativo do Estatuto Social vigente com três colunas, dispondo de texto atual, texto proposto e justificativas dos dispositivos modificados; e II - Minuta Estatuto Social com as alterações. Tais documentos integram o Processo SUPER SEI nº 50902.003644/2023-69.

3.1.1. Resolução 737/2023: Manifestar-se favorável à proposta de Alteração do Estatuto Social da CODERN. Encaminhar o assunto ao Conselho de Administração para deliberação, conforme disposto no inciso IV, art. 48 do Estatuto vigente. A matéria deverá ser encaminhada ao Ministério Supervisor, a quem compete enviar à SEST-MGI, conforme previsto no art. 2º da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 1.122/2021.

3.2. Considerando o item 60, da Nota Técnica SEI nº 11462/2022/ME, bem como o Despacho nº 718/2023/GEADMI-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, o Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 058/2023, visando a aprovação do Relatório Final de Efetividade Complementar referente ao Programa de Desligamento Voluntário de Empregados - PDVE da CODERN. Tais documentos integram o Processo SUPER SEI nº 50902.002898/2022-89.

3.2.1. Resolução 738/2023: Aprovar o Relatório Final de Efetividade Complementar referente ao Programa de Desligamento Voluntário de Empregados - PDVE da CODERN. Encaminhar o assunto ao Conselho de Administração para deliberação e posterior envio à SEST.

3.3. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 034/2023, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de preço e prazo ao Contrato nº 050/2022, firmado entre a CODERN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, que tem por objeto o serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica da água potável do Porto de Natal, conforme especificações técnicas

constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2023.221 (sms-a-60). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de valor, consoante Cláusula Contratual, mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros”, conforme comprovante da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 137/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SUPER SEI nº 50902.003151/2023-29.

3.3.1. Resolução 739/2023: Autorizar a elaboração de termo aditivo de preço e prazo ao Contrato nº 050/2022 firmado entre a CODERN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN.

3.4. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 059/2023, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de repactuação de valores ao Contrato nº 006/2023, firmado entre a CODERN e a empresa ATEK TEM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de motorista, a ser executado por 12 meses, na Companhia Docas do Rio Grande do Norte, de acordo com o Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva aplicação de reajuste de valor, tendo em vista o acordo coletivo da categoria de serviço terceirizado de motorista, consoante cláusula contratual, mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para a Conta “2.205.900.000 – Outros Serviços de Terceiros”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 139/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2023.222 (sms-a-61).

3.4.1. Resolução 740/2023: Autorizar a elaboração de termo aditivo de repactuação de valores ao Contrato nº 006/2023, firmado entre a CODERN e a empresa ATEK TEM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

3.5. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 060/2023, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 014/2023, firmado entre a CODERN e a empresa AZEVEDO SETTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a elaboração, atualização e autenticação dos livros societários da CODERN conforme dispõe o artigo 100, incisos I a III da lei 6.404/76, conforme Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para a Conta “2.205.900.000 – Outros Serviços de Terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 138/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2023.225 (sms-a-62).

3.5.1. Resolução 741/2023: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 014/2023, firmado entre a CODERN e a empresa AZEVEDO SETTE ADVOGADOS ASSOCIADOS.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 09/11/2023.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ESTÉFERSON UBARANA GOMES DA SILVA

Diretor-Presidente

MÁRCIO DE ALMEIDA MACHADO

Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor Técnico Comercial



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 01/11/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial**, em 03/11/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Esteferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor Presidente**, em 03/11/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 03/11/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7713725** e o código CRC **44044736**.



Referência: Processo nº 50902.003826/2023-30



SEI nº 7713725

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320